

Secretaria de Auditoria Interna

# Plano Anual de Auditoria

PAA **2022**



## **Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7**

### **MISSÃO**

*Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7.*

### **VISÃO**

*Tornar-se referência na Justiça do Trabalho em qualidade de auditoria e em fomento de práticas de governança.*

### **VALORES**

Comprometimento profissional;

Competência técnica;

Transparência;

Ética;

Imparcialidade;

Independência;

Respeito ao interesse público;

Credibilidade;

Impessoalidade;

Legalidade;

Objetividade;

Qualidade.

## Equipe Técnica da Secretaria de Auditoria Interna em 2021:

### SECRETARIA DE AUDITORIA

**Michel Cavalcante Pinto (Secretário)**

Sonildes Dantas de Lacerda (Assessora)

Ângela Maria Freitas Morais Amorim

### SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, BENEFÍCIOS E ORÇAMENTO

**Maura Cristina Brasil Correia (Coordenadora)**

Airton Oliveira Victor Filho

Dante Costa Lima Vieira Júnior

Milton Murta Maia Neto

Thais Evangelista Fernandes Brito (Apoio Técnico)

### SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

**Rossini de Sousa Maciel (Coordenador)**

Anísio de Sousa Meneses Filho

## LISTA DE SIGLAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP

PLANO ESTRATÉGICO DO TRT7 2021-2026 – PEI 2021-2026

PLANO PLURIANUAL - PPA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRT7 – SAUDI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRT7 – SGPe

STRENGTHS (FORÇAS), WEAKNESSES (FRAQUEZAS), OPPORTUNITIES (OPORTUNIDADES) E THREATS (AMEAÇAS) - SWOT

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – TRT7

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. DIRETRIZES PARA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAA 2022</b>	<b>6</b>
<b>3. ALINHAMENTO DO PAA 2022 COM O PALP 2022-2025 E PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026</b>	<b>8</b>
<b>4. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, CRITICIDADE</b>	<b>9</b>
<b>5 ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>10</b>
<b>6. INDICADORES DE DESEMPENHO</b>	<b>12</b>
<b>7. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS</b>	<b>13</b>
<b>8. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>13</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O TRT7 tem como missão institucional declarada “realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”. Sua visão de futuro é “ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país”.

É necessário, portanto, que o conjunto de recursos públicos postos à disposição dos responsáveis pela gestão do Tribunal venha a ser utilizado não apenas de forma regular (legal), mas também de maneira efetiva para o alcance da finalidade institucional a que se propõe a instituição.

Neste diapasão, as atividades de auditoria interna assumem papel de relevo uma vez que, por definição, têm por objetivo agregar valor às operações de uma organização, auxiliando-a na concretização de seus objetivos mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Com efeito, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, compete às unidades de auditoria interna governamental de cada Poder, organizadas sob a forma de sistema, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência da gestão, à luz das metas previstas no PPA, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como apoiar o TCU no exercício de sua missão institucional.

Considerando este amplo espectro de atuação, a [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as diretrizes técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, em sua Seção IV (arts. 31 usque 41), trata dos artefatos de planejamento das auditorias para subsidiar a realização da prestação dos serviços de avaliação e consultoria.

Um dos instrumentos estabelecidos pela norma consiste no PAA, o qual tem por objetivo definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício, levando-se em conta os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Deste modo, o Plano Anual de Auditoria da SAUDI para o exercício 2022 destina-se a assegurar que esta Secretaria examine adequadamente os riscos significativos a que o Tribunal está exposto e os seus processos de governança e gestão.

É imperioso ressaltar que a elaboração do PAA 2022 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, em respeito aos limites e possibilidades da capacidade operacional da SAUDI, assim considerada a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis para a sua execução.

## 2. DIRETRIZES PARA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAA 2022

O leque de competências da Secretaria de Auditoria Interna do TRT7, disposto no art. 122 do Regulamento Geral do Tribunal aprovado pela Resolução Normativa TRT7 nº 13, de 11 de dezembro de 2020, é vasto e diverso.

Assim, diante das limitações de capacidade operacional da SAUDI, a relação dos serviços de auditoria que integra o PAA 2022 representou um grande desafio, a despeito de o art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020 estabelecer diretrizes para sua elaboração, as quais foram observadas.

A definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no ano de 2022 passou pelo necessário alinhamento com as áreas/temas de auditoria e objetivos estipulados no PALP 2022-2025, que, por seu turno, estão em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TRT7 para o período 2021-2026.

Além disso, foram considerados o nível de maturidade da cultura de governança e de gerenciamento de riscos do Tribunal e as forças e fraquezas da instituição provenientes das conclusões da análise SWOT feita pelo Comitê de Gestão de Risco, no documento de estabelecimento de contexto no âmbito da gestão de riscos do TRT7.

Dado o estágio muito incipiente da cultura de governança e praticamente inexistente da cultura de gestão de riscos, a experiência da SAUDI decorrente dos conhecimentos adquiridos em trabalhos anteriores e as deliberações dos órgãos de controle externo foram fontes de informação importantes para definição dos riscos significativos a que o Tribunal pode estar exposto e dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos das unidades administrativas a serem auditadas, tendo em conta o disposto no art. 34, § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020.

Nesta linha, previu-se um serviço de consultoria, na forma de treinamento, para a SGPe, por se vislumbrar a necessidade de disseminação de conhecimento técnico especializado para mitigar riscos de perda de continuidade em atividades na área de pessoal, que envolvem determinados temas polêmicos ou atividades críticas, cuja definição e alcance serão mutuamente acordados.

A obrigação normativa foi outro aspecto levado em conta na definição dos serviços de auditoria que integram o PAA 2022, por seu caráter mandatário. A atribuição constitucional de apoiar o TCU em sua missão institucional, as ações coordenadas de auditoria por parte do CSJT e CNJ, cuja previsão foi formalmente comunicada a esta Secretaria, e a apreciação do Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral ensejaram a previsão de alocação de força de trabalho no plano de auditoria em tela.

Outrossim, o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas constituiu-se em critério de extrema importância para alocação de horas no PAA 2022, haja vista que representa etapa fundamental da auditoria, uma vez que esta somente pode ser considerada encerrada após o cumprimento das recomendações pela unidade auditada.

A propósito, no PEI 2021-2026 há previsão expressa de indicador relacionado ao tema, no caso, o Índice de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT).

O referido indicador é um dos utilizados para medir o desempenho do TRT7 no objetivo estratégico de “Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, que faz parte da perspectiva “Processos Internos”.

A fim de possibilitar a melhoria contínua da prestação dos serviços de auditoria, foram consideradas ações de capacitação voltadas a preencher lacunas de conhecimento identificadas a partir dos temas das auditorias previstas no PAA 2022.

Considerou-se uma estimativa mínima de 40 horas anuais para cada servidor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da SAUDI e às competências requeridas dos servidores que integram o quadro da Secretaria.

Finalmente, foram alocadas horas de trabalho na gestão interna da Secretaria, que passa pela elaboração de relatórios e planos previstos em norma ou demandados pela instituição; cumprimento do fluxo de atendimento às demandas, determinações e recomendações de órgãos superiores do Poder Judiciário e

do TCU, nos termos do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 65/2019; supervisão técnica e administrativa, entre outras atividades.

### 3. ALINHAMENTO DO PAA 2022 COM O PALP 2022-2025 E PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026

De acordo com o PEI do TRT7 2021-2026 aprovado pelo Ato TRT7.GP.nº 64/2021, o Tribunal definiu os seguintes objetivos para alcance de sua missão institucional:

**Quadro 01 – Objetivos Estratégicos do TRT7 2021-2026**

Perspectiva	Objetivo Estratégico
Sociedade	1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	2. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Processos Internos	3. Garantir a duração razoável do processo
	4. Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	5. Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	6. Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
	7. Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
Aprendizado e Crescimento	8. Incrementar modelo de gestão de pessoas
	9. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
	10. Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados

Fonte: TRT7 - Plano Estratégico 2021-2026

A seleção dos serviços de auditoria que integram o PAA 2022, evidenciadas em Anexo, estão correlacionadas com os temas de auditoria definidos no PALP 2022-2025 e seus objetivos, tendo por critério os macroprocessos do Tribunal dispostos no ATO TRT7.GP nº 18/2020, consoante quadro a seguir:

**Quadro 02 – Correlação PALP 2022-2025 e Objetivos Estratégicos do TRT7 2021-2026**

Objetivo Estratégico	Tema de Auditoria/Macroprocesso
6. Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Gestão de Pessoas
	Gestão Orçamentária, financeira e contábil
	Estratégia e Governança
	Infraestrutura e Logística



7. Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Estratégia e Governança
	Gestão de Pessoas
	Infraestrutura e Logística
8. Incrementar modelo de gestão de pessoas	Gestão de Pessoas
9. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Gestão Orçamentária, financeira e contábil
	Infraestrutura e Logística
10. Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados	Gestão de Tecnologia da Informação

Fonte: TRT7 - Plano Estratégico 2021-2026 e Cadeia de Valor do Tribunal

É importante destacar que as metas dos objetivos estratégicos do Tribunal para o exercício 2022 e seguintes ainda padecem de definição, conforme disposto no Plano Estratégico 2021-2026.

#### 4. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, CRITICIDADE

Dado o grande espectro de competência da Auditoria Interna e as limitações de recursos disponíveis, em especial de auditores, em progressiva e constante redução, é imprescindível que o planejamento seja centrado na hierarquização das atividades a serem controladas, bem como na análise dos riscos, ainda que a cultura do Tribunal seja incipiente neste tocante, considerando as variáveis de materialidade, relevância e criticidade.

Assim, de forma bastante objetiva, adotou-se como critério de materialidade o montante de recursos orçamentários alocados para a gestão do Tribunal por grupo de despesa. Os dados apresentados no quadro a seguir mostram que as despesas de custeio com pessoal e encargos têm peso significativo no orçamento do TRT7, visto que representam 89% da dotação atualizada e 91% da despesa executada na posição de novembro de 2021:

**Quadro 03 – Demonstrativo Orçamentário por Natureza da Despesa**

GRUPO DESPESA		DOTACAO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)
4	Investimentos	3.244.073,00	2.128.922,74	782.407,30
3	Outras Despesas Correntes	46.608.199,00	42.394.779,53	34.908.677,01
1	Pessoal e Encargos Sociais	412.371.051,00	411.939.980,05	356.793.247,20
<b>Total</b>		<b>462.223.323,00</b>	<b>456.463.682,32</b>	<b>392.484.331,51</b>

Fonte: Tesouro Gerencial, data-base 29/11/2021

No tocante à criticidade, foram adotados os seguintes critérios para proceder à seleção dos processos a ser examinado:

- I - interesse da auditoria interna, baseado na experiência da Secretaria de Auditoria Interna;
- II - recomendações e determinações do controle externo, representado pelo TCU;

III - fraquezas e/ou ameaças apontadas em análise SWOT, feita por ocasião do estabelecimento de contexto no âmbito da gestão de riscos do Tribunal para o ciclo 2021-22.

Nessa perspectiva, alguns aspectos sobressaltam para fundamentar as escolhas das auditorias que integram esta PAA. O primeiro deles consiste nos indícios de irregularidade na folha de pagamento do Tribunal. Em breve consulta ao módulo próprio do sistema e-Pessoal do TCU, verifica-se que o Tribunal apresenta o quantitativo de 61 (sessenta e um) indícios aguardando esclarecimento na posição de 29/11/2021 e 84 (oitenta e quatro) tratados em processo de controle externo.

O segundo foi a correlação das deliberações do TCU, formuladas em seus acórdãos, com os processos de trabalho/atividades do Tribunal, a partir de levantamento das notificações recebidas no período 2017-2021, que atingiu o montante de 25 (vinte e cinco) julgados com determinações, recomendações e, em alguns casos, apenas científicações.

O terceiro é o reconhecimento declarado de uma cultura de governança ainda incipiente do TRT7 e, por corolário, a cultura de gestão de riscos é praticamente inexistente, o que enseja muita dificuldade para implementar a política aprovada formalmente pela alta administração.

Neste cenário, indubitavelmente a experiência acumulada da Secretaria de Auditoria Interna assumiu protagonismo no momento da definição dos objetos e propósitos.

Quanto à relevância, além da avaliação do grau de aderência dos processos auditáveis ao Planejamento Estratégico do Tribunal para o período 2021-2026, outros critérios importantes foram levados em conta.

Em um mundo cada vez mais digital, a segurança da informação tem um papel de relevo na continuidade do negócio das organizações públicas e privadas, com a eliminação de vulnerabilidades que possam ensejar ataques cibernéticos e interromper as suas atividades.

Ademais, a observância de novas leis que regulam o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como é o caso da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dão a dimensão da relevância do processo.

Outro aspecto importante, visto que guarda correlação direta com os processos de governança e gestão, diz respeito ao Plano de Gestão de Risco e, mais especificamente, ao Plano de Integridade. Se um sistema de *compliance* objetiva evitar a não conformidade, um sistema de integridade fomenta as práticas corretas.

Portanto, em um ambiente de cultura incipiente em temas como governança e gestão de riscos, nada mais relevante e oportuno que prever avaliações periódicas e sistemáticas do estágio de efetiva implantação da política e plano de integridade do Tribunal.

## 5. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O planejamento das ações de auditoria foi elaborado por unidade, com base na estrutura organizacional atual da Secretaria, e levando em consideração as atribuições do Gabinete e das Seções.

A fim de facilitar uma visão mais abrangente do PAA 2022, decidiu-se por apresentar o anexo com a previsão dos serviços de auditoria de forma consolidada, com a identificação das áreas responsáveis por cada trabalho, nos termos do art. 38, III, da Resolução CNJ nº 309/2020.

Para definição de uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, considerou-se como unidade a “hora-útil/servidor”, obtida a partir do número de dias úteis do exercício de 2022, descontadas as férias e aplicado um percentual de absenteísmo de 5%, que foi calculado a partir das informações disponibilizadas pela Divisão de Saúde, relativa exclusivamente aos afastamentos de

servidores por motivo de doença ou para acompanhar familiar enfermo no ano de 2020.

Seguindo essa linha conservadora, também se levou em conta a realidade efetiva na execução das diversas atividades da Secretaria, à luz do perfil dos servidores. Atualmente a SAUDI conta com um efetivo de nove servidores, incluso o Secretário, todavia, apenas seis possuem perfil para executar os serviços de avaliação.

Neste cômputo, considerou-se a Assessoria do Gabinete e excluiu-se o titular da Secretaria, visto não ser desejável seu envolvimento direto em atividades operacionais, sob pena de prejuízo para o exercício da supervisão e das atividades estratégicas.

Os quadros a seguir espelham a distribuição da força de trabalho da Secretaria e a previsão estimada de alocação das horas disponíveis por tipologia das atividades a ser desempenhadas:

**Quadro 04 - Distribuição da Força de Trabalho na SAUDI**

UNIDADE	Servidor com FC ou CJ*	Servidor sem FC		TOTAL
		Analista	Técnico	
GABINETE	2	0	1	3
SAGAP	1	1	0	2
SAGPO	2	1	1	4
SERVIDORES	5	2	2	9

Nota: (\*) Há um CJ3 - Secretário de Auditoria Interna, 1 FC5 - Assistente-Chefe de Gabinete, 2 FC4 – Coordenador de Seção, e 1 FC3 – Assistente Administrativo.

**Quadro 05 - Distribuição de hora-útil/atividade**

	AVALIAÇÃO	CONSULTORIA	MONITORAMENTO	PARECER ATOS	GESTÃO FISCAL	GESTÃO INTERNA
		140		1042		210
				1182		210
	1168		224			
	1140				252	
	1042		350			
	1132		140			120
				696		696
						1392
						1392
<b>TOTAL</b>	4482	140	714	2920	252	4020

Fonte: SAUDI

Impende ressaltar que a atividade de auditoria é complexa, multidisciplinar e exige amadurecimento profissional para o seu adequado exercício, a fim de que a prestação dos serviços de avaliação e consultoria seja executada em bases consistentes e possa, de fato, agregar valor à gestão e governança de uma organização.

Sendo a última linha de defesa do sistema de controles internos da organização, é recomendável, portanto, que tenha baixa rotatividade de pessoal para evitar sobressaltos negativos na curva de aprendizagem ou mesmo o comprometimento temporário ou permanente da capacidade de execução de determinados serviços de avaliação.

Deste modo, em virtude de o TRT7 ser um tribunal de porte médio, é imperioso repisar alertas anteriores de que as limitações de pessoal, em contraste com a crescente demanda de trabalho, têm inviabilizado, por vezes, a execução de auditorias na extensão e profundidade desejáveis e as ações de capacitação dos servidores em áreas críticas ao bom desempenho da área-fim da Secretaria de Auditoria Interna.

Ademais, com a crescente exigência do TCU para execução das auditorias financeiras integradas com conformidade a fim de emitir opinião com razoável grau de asseguarção sobre as demonstrações contábeis e os atos de gestão que dão suporte ao processo de prestação de contas, bem como a necessidade premente de realização de auditorias com maior aprofundamento na área de TIC, em virtude de sua já salientada relevância, a SAUDI resente-se de servidores com especialização ou conhecimentos sólidos em contabilidade e informática para alavancar o desempenho em tais auditorias.

## 6. INDICADORES DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores para as ações de auditoria visa a mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício, bem como conhecer o impacto da atuação da Secretaria, quanto à qualidade e prazos. De outra parte, sob a ótica da atuação da Administração, visa a sinalizar oportunidades de melhoria.

### 6.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA:

Índice de execução do PAA: objetiva medir o grau de cumprimento do PAA, a partir do percentual executado das ações planejadas. Seu cálculo é feito a partir do emprego da seguinte fórmula:

$$\frac{\sum (\% \text{ executado das ações planejadas})}{\text{Quantidade total de ações de auditoria planejadas}}$$

Índice de pontualidade das ações de auditoria: objetiva verificar o cumprimento de prazos, por parte da Secretaria e de cada uma de suas unidades, na entrega dos produtos próprios à ação da auditoria. Sua fórmula de cálculo é:

$$\frac{(\text{Quantidade de produtos entregues no prazo} \times 100)}{\text{Quantidade total de produtos entregues}}$$

Índice de capacitação dos servidores da Secretaria: objetiva verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de capacitação dos servidores da SAUDI. Sua fórmula de cálculo consiste:

$$\frac{(\text{Qtde de horas/aula de capacitação realizadas} \times 100)}{\text{Qtde de horas/aula programadas no PAC/SAUDI}}$$

Índice de monitoramento das recomendações: objetiva medir o monitoramento das recomendações de Auditoria Interna e Externa. O índice é medido pela seguinte fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Quantidade de recomendações monitoradas} \times 100)}{\text{Quantidade de recomendações passíveis de monitoramento}}$$

### 6.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Índice de efetividade das determinações decorrentes de recomendações da SAUDI: objetiva medir a efetividade das recomendações expedidas pela SAUDI, convertidas em determinação ante o acatamento pela Administração. Sua medida é expressa pela seguinte fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100)}{\text{Quantidade de determinações monitoradas}}$$

Índice de cumprimento das determinações e recomendações dos Órgãos Superiores e de Controle Externo (CSJT, CNJ e TCU): objetiva medir a efetividade das providências adotadas pela Administração em atendimento a determinações e recomendações dos Órgãos Superiores e de Auditoria Externa, estas (as recomendações) se acatadas pela Administração. A fórmula de cálculo do índice é:

$$\frac{(\text{Qtde de determinações e recomendações acatadas atendidas}) \times 100}{(\text{Qtde de determinações} + \text{Qtde de recomendações acatadas})}$$

## 7. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores:

- Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;
- Bom: resultado de 70 a 89%;
- Regular: resultado de 50 a 69%;
- Ruim: resultado de 20 a 49%; e
- Péssimo: resultado de 0 a 19%.

## 8. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

As ações previstas, por ser flexível o planejamento, poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de avaliação, assim como em atenção às demandas da administração ou pertinentes a auditorias sistemáticas e coordenadas (do CSJT e do CNJ, respectivamente), não previstas no PAA.

Também podem influenciar a disponibilidade de recursos, o volume de diligências e indícios recebidos dos diversos órgãos de controle externo, e as solicitações correlatas da Administração, a ensejar consultoria pela Secretaria.

Diante do exposto, o PAA identifica e detalha o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna em 2022, com o objetivo de contribuir para a boa e regular gestão dos recursos públicos e para o alcance dos resultados na execução dos programas e ações previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento sob responsabilidade do Tribunal, em direção à realização de seus objetivos estratégicos.

Destarte, submete-se o PAA 2022 à apreciação e aprovação da Presidência nos termos do art. 32. § 1º, da Resolução CNJ nº 309/2020, para ulterior publicação na página do Tribunal na internet até o 15º dia útil de dezembro de 2021 e divulgação no âmbito interno deste Regional.

## 9. ANEXOS

Constituem anexos deste Plano a descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, relevância, objetivo, resultados esperados, escopo, dimensionamento da equipe, cronograma e unidade(s) responsável(is) (Anexo I); e o cotejo com o PALP 2022-2025 (Anexo II).

Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2021.

*assinado eletronicamente*  
**MICHEL CAVALCANTE PINTO**  
Secretário de Auditoria Interna

## ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA – AVALIAÇÃO/CONSULTORIA

Item	Descrição Sumária das Atividades	Objetivo	Escopo	Relevância	Riscos	Resultados Esperados	Equipe	Cronograma	Unidade
1	Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. <b>(Coordenada pelo CSJT)</b>	Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho.	Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.	Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco na segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho;</li> <li>- Risco de vazamento de informações sigilosas;</li> <li>- Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover, nos Tribunais Regionais do Trabalho, o fortalecimento dos alicerces para a implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI;</li> <li>- Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria;</li> <li>- Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs, com o consequente fortalecimento do SIAUD-JT.</li> </ul>	1 servidor	mar. a jun.	SAGAP
2	Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. <b>(Coordenada pelo CNJ)</b>	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	1 servidor	abr. a jun.	SAGAP

		legislações correlatas.							
3	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2021 - Etapa II (Conjunta)	Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos.	Demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT 7ª Região, referentes ao exercício de 2021, bem como suas transações subjacentes	Assegurar que a prestação de contas do exercício expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, em cumprimento ao comando constitucional do art. 70, parágrafo único.	- Risco Regulatório (multa);  - Risco de Imagem	- Aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  - Fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão do Tribunal, os seguintes objetivos gerais foram alcançados: (a) - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; (b) - cumprimento das obrigações de <i>accountability</i> ; (c) - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e (d) - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.	2 servidores	jan a mar.	SAGPO  SAGAP
4	Auditoria do Plano de Integridade do TRT7 (Conjunta)	Avaliar a implantação do Plano de Integridade do TRT7	Acompanhar/monitorar a evolução da execução do Plano de Integridade do TRT7	Temática expressamente prevista nos objetivos estratégicos do TRT7 2021-26, <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</b> , bem como na	- Riscos de fraude e corrupção  - Risco de imagem  - Risco de deterioração do ambiente interno  - Risco de desconformidade	- Induzir e fomentar a cultura da gestão ética e das práticas corretas;  - Incrementar ou aprimorar a conformidade dos atos de gestão com as normas e regulamentos;  - Melhorar o iGG por meio do incremento do indicador	2 servidores	ago. a set.	SAGAP  SAGPO



				Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o mesmo período, no objetivo <b>Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>	dos atos de gestão  - Risco de dano ao erário	<b>1120 - Capacidade em promover a integridade</b>			
5	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - <b>exercício 2022</b> - Etapa I (Conjunta)	Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos.	Demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT 7ª Região, referentes ao exercício de 2021, bem como suas transações subjacentes	Assegurar que a prestação de contas do exercício expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, em cumprimento ao comando constitucional do art. 70, parágrafo único.	- Risco Regulatório (multa);  - Risco de Imagem	- Aumentar a transparência, a credibilidade e a utilidade das contas públicas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  - Fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão do Tribunal, os seguintes objetivos gerais foram alcançados: (a) - execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; (b) - cumprimento das obrigações de <i>accountability</i> ; (c) - cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e (d) - salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.	2 servidores	ago. a nov.	SAGAP  SAGPO
6	Auditoria de Folha de Pagamento	Avaliar a regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento e o risco envolvido no	A análise será realizada sobre uma seleção de rubricas da Folha de Pagamento, a ser definida em fase de	A expressiva materialidade da folha de pagamento enseja conferir mais efetividade aos controles incidentes	Risco regulatório;  Risco de dano ao erário;	Contribuir para o aumento da confiabilidade e segurança dos procedimentos por meio da melhoria na gestão dos	1 servidor	fev. a mai.	SAGPO

		desempenho operacional, possibilitando o acompanhamento de alterações pecuniárias, visando	planejamento, referente a uma amostragem de servidores e magistrados ativos, inativos e pensionistas.	sobre a execução da dita despesa. Ademais, os alertas de indícios de irregularidade apontados pelo TCU recomendam uma avaliação contínua desses controles.	Risco operacional.	registros cadastrais e da folha de pagamento;  induzir o combate ao desperdício de recursos públicos por meio da prevenção ou regularização de situações violadoras da legislação de regência			
7	Auditoria dos atos de pessoal cadastrados no Sistema e-Pessoal	Emitir parecer sobre a legalidade dos atos e informações cadastrados no Sistema e-Pessoal	Atos de admissão e desligamento; e concessão e alteração de aposentadorias e pensões.	Análise mandatória em atendimento ao art. 74, IV, da CF 1988 e IN-TCU 78/2018, bem como pelo Regulamento do TRT7	Risco regulatório;  Risco de dano ao erário.	Melhoria na gestão dos registros cadastrais e da folha de pagamento	2 servidores	jan. a dez.	SAGPO  GABINETE
8	Auditoria dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	Exame dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	Despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;  Existência de indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;  No último quadrimestre, montante das disponibilidades de caixa em 31/12/2021;  Inscrição em Restos a Pagar, das despesas: (a) liquidadas; (b) empenhadas e não liquidadas; (c)	Análise mandatória em atendimento ao art. 59 da LRF	Risco regulatório (extrapolação dos limites de que trata a LRF);	Fornecer segurança razoável de que a gestão do TRT respeita os limites de despesas fixados pela LRF	1 servidor	jan. a dez.	SAGPO

			empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; (d) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.						
<b>9</b>	Auditoria de Folha de Pagamento	Avaliar a regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento e o risco envolvido no desempenho operacional, possibilitando o acompanhamento de alterações pecuniárias, visando	A análise será realizada sobre uma seleção de rubricas da Folha de Pagamento, a ser definida em fase de planejamento, referente a uma amostragem de servidores e magistrados ativos, inativos e pensionistas.	A expressiva materialidade da folha de pagamento enseja conferir mais efetividade aos controles incidentes sobre a execução da dita despesa. Ademais, os alertas de indícios de irregularidade apontados pelo TCU recomendam uma avaliação contínua desses controles.	Risco regulatório;  Risco de dano ao erário;  Risco operacional.	Contribuir para o aumento da confiabilidade e segurança dos procedimentos por meio da melhoria na gestão dos registros cadastrais e da folha de pagamento;  induzir o combate ao desperdício de recursos públicos por meio da prevenção ou regularização de situações violadoras da legislação de regência	1 servidor	out. a dez.	SAGPO
<b>10</b>	Consultoria na área de gestão de pessoas	Ministrar treinamento para os servidores da SGPe envolvidos com a gestão da folha e concessão de benefícios	Treinamento em tema e alcance a ser definido com a SGPe	Compartilhar conhecimento na área de gestão de pessoas para uniformizar conceitos, práticas e entendimentos a fim de mitigar os riscos regulatório, de dano ao erário e operacional.	- Risco regulatório;  - Risco de dano ao erário;  - Risco operacional	Aperfeiçoar processos de gestão, gerenciamento de riscos e de controles internos da SGPe	1	nov.	Gabinete
<b>11</b>	Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento,	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria	Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de	A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da	- Risco de imagem  - Risco de deterioração do ambiente interno	- Melhoria da transparência e da governança orçamentária;  - Melhoria do Programa de	1 servidor	mai.	SAGPO

	Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil (PROAD 2864/2019)	TRT7.SAUDI.SAGPO nº 05/2019	monitoramento.	<p>implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</b></p>	<p>- Risco de desconformidade dos atos de gestão</p> <p>- Risco de não atingir as metas para os objetivos estratégicos</p>	<p>Integridade<sup>1</sup>;</p> <p>- Melhoria do iGG por aperfeiçoamento do <b>iGovOrcament</b> e do <b>1120 - Capacidade em promover a integridade</b></p>			
<b>12</b>	Monitoramento da Auditoria sobre Abono de Permanência (PROAD 667/2021)	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPO nº 02/2021	Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento.	<p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria</p>	<p>Risco regulatório (concessão indevida);</p> <p>Risco de dano ao erário (pagamento indevido);</p> <p>Risco de comprometimento das metas institucionais.</p>	Melhoria do processo de concessão e pagamento de abono de permanência	1 servidor	jul.	SAGPO

<sup>1</sup> Detectaram-se fragilidades que guardam estreita correlação com a proposta de auditoria no Programa de Integridade (Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região e divulgação e disseminação de normas éticas para servidores);

				(IADRDA-JT) é dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</b>					
<b>13</b>	Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento (PROAD 4339/2020)	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPO nº 4/2020	Determinações e recomendações pendentes de implementação e passíveis de monitoramento.	<p>A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.</p> <p>O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</b></p>	<p>Risco de dano ao erário em razão de pagamento de benefício em desacordo com a legislação vigente;</p> <p>Risco de multa aos responsáveis por omissão ou retardo imotivado na tomada de providências;</p> <p>Risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis do TRT7, em razão de contabilização de passivo indevidamente;</p>	<p>Regularização de situações violadoras da legislação de regência, pondo fim aos desembolsos incorretos;</p> <p>Melhoria dos controles para pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS)</p>	1 servidor	jun..	SAGPO
<b>14</b>	Monitoramento da Auditoria da gestão do almoxarifado,	Acompanhar o atendimento das recomendações	Determinações e recomendações pendentes de	A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e	Risco de perdas, desperdícios ou até mesmo aquisições	Melhoria do processo de gestão de material de consumo, mediante a	1	out.	SAGAP

	quanto ao estoque de material de consumo (PROAD 2349/2019)	elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGAP Nº 04/2019	implementação e ainda passíveis de monitoramento.	avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.  O índice de atendimento às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</b>	desnecessárias;  Risco de ocorrência de sinistro (incêndio)	tomada de providências, algumas delas estruturais, portanto, de responsabilidade alheia à área gestora, e aprimoramento dos controles internos administrativos.			
15	Monitoramento da auditoria da gestão e governança de TIC (PROAD 95/2019) <sup>2</sup>	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGAP Nº 1/2019	Determinações e recomendações pendentes de implementação e ainda passíveis de monitoramento.	A fase de monitoramento de uma auditoria é a etapa em que se verifica e avalia o valor adicionado à gestão pelo trabalho realizado, a partir da implementação das determinações/recomendações e, sobretudo, as mudanças positivas ocorridas no objeto examinado.  O índice de atendimento	Risco de continuidade do negócio	Melhoria do processo de governança e gestão dos serviços de TIC	1 servidor	fev.	SAGAP

<sup>2</sup> Este monitoramento poderá servir de subsídio para a execução da auditoria coordenada pelo CSJT que se propõe a avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho, visto que guarda correlação com o objeto.

				às deliberações e recomendações decorrentes de auditoria (IADRDA-JT) é dos que se destina a aferir o cumprimento do objetivo estratégico do TRT7 2021-26 - <b>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.</b>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II – PAA 2022

CORRELAÇÃO PAA 2022 – PALP 2022-25 – PEI TRT7 2021-26

Item	Descrição Sumária das Atividades	Tema de Auditoria	Objetivo Estratégico
1	Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. <b>(Coordenada pelo CSJT)</b>	[MP9] Gestão de Tecnologia da Informação	[OE10] Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados
2	Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. <b>(Coordenada pelo CNJ)</b>	[MP9] Gestão de Tecnologia da Informação	[OE10] Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados

3	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - <b>exercício 2021</b> - Etapa II (Conjunta)	[MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil	[OE1] Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
			[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
4	Auditoria do Plano de Integridade do TRT7 (Conjunta)	[MP4] Estratégia e Governança	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
5	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - <b>exercício 2022</b> - Etapa I (Conjunta)	[MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil	[OE1] Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
			[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
6	Auditoria de Folha de Pagamento	[MP3] Gestão de Pessoas	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados



			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
7	Auditoria dos atos de pessoal cadastrados no Sistema e-Pessoal	[MP3] Gestão de Pessoas	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
8	Auditoria dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	[MP8] Gestão Orçamentária, financeira e contábil	[OE9] Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
9	Auditoria de Folha de Pagamento	[MP3] Gestão de Pessoas	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
10	Consultoria na área de gestão de pessoas	[MP3] Gestão de Pessoas	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
11	Monitoramento da Auditoria Coordenada CNJ - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil (PROAD 2864/2019)	[MP6] Auditoria e Controle	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
12	Monitoramento da Auditoria sobre Abono de Permanência (PROAD 667/2021)	[MP6] Auditoria e Controle	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
13	Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento (PROAD 4339/2020)	[MP6] Auditoria e Controle	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
14	Monitoramento da Auditoria da gestão do almoxarifado, quanto ao estoque de material de consumo (PROAD 2349/2019)	[MP6] Auditoria e Controle	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
15	Monitoramento da auditoria da gestão e governança de TIC (PROAD 95/2019) <sup>3</sup>	[MP6] Auditoria e Controle	[OE6] Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
			[OE7] Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

<sup>3</sup> Este monitoramento poderá servir de subsídio para a execução da auditoria coordenada pelo CSJT que se propõe a avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho, visto que guarda correlação com o objeto.



[www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)

